

## APRESENTAÇÃO

Com grande satisfação apresentamos à comunidade acadêmica a trigésima terceira edição da Revista Jurídica do Curso de Direito da Universidade Regional de Blumenau.

Nesta edição o leitor encontrará artigos que tratam temas de peculiar relevância na atualidade da vida jurídica, política, social e cultural no Brasil, tanto no que tange argumentos de repercussão nacional, quanto aos aspectos do mundo globalizado e especificidades regionais.

A preocupação com a força normativa da Constituição e a positividade do Direito perpassa grande parte dos textos que seguem, especialmente no que concerne à tutela dos direitos humanos e dos direitos fundamentais, a proteção do meio ambiente, a inclusão social, a promoção da educação e da cidadania e a salvaguarda da democracia.

No artigo que abre esta edição, Charles Alexandre Souza Armada trata da *Nova globalização do século XXI*, fazendo uma análise dos impactos dos processos de globalização que levaram o mundo hodierno a ser caracterizado como um mundo em crise financeira, ecológica, econômica, crise de esperança, de futuro e de solidariedade. Perquirindo sobre os sinais de transição para um novo modelo, o autor desvela uma nova Globalização, a partir do aparecimento de novos atores no cenário político internacional e de uma certa convergência de ações direcionada para uma tríade virtuosa composta pelos direitos humanos, pela proteção do meio ambiente e pela democracia no planeta. Uma nova perspectiva, calcada na solidariedade global e que inclui também a ação social transnacional e a comunicação direta através das novas tecnologias, da internet e das redes sociais.

O impacto dos processos de globalização e as transformações do mundo hodierno também é objeto de análise no artigo de Marco Antonio Barbosa: *Estado e sociedade: mutações e incertezas na sociedade da informação*.

A proteção ambiental é focalizada nos artigos *Retrocesso no regime de proteção ambiental do licenciamento de usinas hidroelétricas: um caso de desobediência à Constituição Federal de 1988*, de Peterson Fernando Schaedler e Silvana Terezinha Winkler; e *Proposta de modelo de termo de audiência para*

*transação penal ambiental: análise de caso da comarca de Timbó/SC*, de Nicolau Cardoso Neto e Ana Luiza Momm Ponsam.

A crise do Estado de Bem-Estar Social e a consequente ascensão do Estado Penal é o eixo da interessante análise e sugestivas reflexões propostas por Regina Maia em *A criminalização dos excluídos e a busca dos direitos fundamentais*.

Também na direção da tutela dos direitos fundamentais segue o artigo de Mariell Antonini Dias Alvares. No artigo intitulado *Mandado de segurança coletivo como instrumento de tutela dos direitos difusos*, a autora analisa o mandado de segurança coletivo, previsto como garantia fundamental de todo cidadão na Constituição Federal de 1988. Abordando a origem história deste instrumento processual, sua finalidade, cabimento, os entes legitimados a impetrá-lo, os efeitos oriundos da coisa julgada e focalizando a pertinência deste instrumento para a tutela dos interesses dos direitos difusos, a autora oferece subsídios teóricos para a compreensão de um debate relevante, visto que a Lei n. 12.016/2009 tratou o instituto de forma restritiva, alimentando controvérsias a respeito do tema.

Em *A história dos povos Xokleng e o direito à educação indígena* Mariana da Silva Gonzalez Encina aborda um tema de fundamental importância para Santa Catarina e para o Brasil. Trata de uma parte, muitas vezes esquecida, da conturbada história dos contatos e conflitos interculturais durante a colonização na região. Uma história que gera impactos contundentes, ainda hoje, para a inclusão social, cultural e econômica dos grupos indígenas no território. Relaciona esta história com o direito à educação diferenciada e a preservação das especificidades culturais destes povos, requisitos indispensáveis para pensar e atuar o seu direito à cidadania. Nesta perspectiva, o artigo oferece uma abordagem crítica e bem documentada que pode servir de base também para se refletir sobre temas como cidadania (entendida como inclusão e participação política), direitos humanos, direitos sociais, democracia e relações interculturais no Brasil.

O direito à educação também é o centro da atenção de Tatiani Heckert Braatz e Thiago Rafael Burckhart, que oferecem uma estimulante análise sobre *O direito à educação no contexto das Constituições brasileiras*, partindo do pressuposto de que a educação é um direito que viabiliza a concretização da plena cidadania, um direito de todo cidadão e dever do Estado.

Esta edição conta, ainda, com o artigo de Orlando Luiz Zanon Junior: *Positivismo jurídico 1: conceito e características centrais*. O autor apresenta um conceito operacional de Positivismo Jurídico, destacando as características centrais que conformam tal paradigma da Ciência do Direito, focalizando suas quatro plataformas elementares, consistentes nas teses da Norma, das Fontes, do Ordenamento e da Decisão Judicial. A hipótese central, defendida pelo autor, diz respeito à necessidade de esclarecer os aspectos prescritivos e descritivos da matriz teórica do Juspositivismo, num esforço para dissipar a confusão verificável nos âmbitos acadêmico e forense brasileiros, nos quais tem se tornado muito comum a dificuldade acerca do correto enquadramento de teses no interior do paradigma. Uma contribuição, portanto, muito bem vinda, visto que o debate sobre o pós-positivismo vem crescendo no âmbito da Filosofia do Direito e gera controvérsias, especialmente quando importado para a Teoria Constitucional e para a práxis jurídica.

Enfim, o artigo que encerra esta edição se intitula *Corrupção “é proibido não proibir”*: reflexões sobre a moralidade e a improbidade na administração pública e focaliza um tema que se tornou central no debate sobre os protestos que, recentemente, de forma inusitada, ganharam espaço, nas ruas de diferentes cidades do Brasil. Estes protestos, com a presença da sociedade civil, mais ou menos organizada, apresentam uma pauta reivindicatória diversificada, pleiteando direitos como educação, saúde e mobilidade urbana e manifestam o descontentamento com a atuação do Estado em vários setores. Contudo, dentre as reivindicações emerge, de forma categórica, a indignação contra a prática reiterada da corrupção no país e a exigência de que os agentes do Estado apliquem a legislação e tomem medidas aptas a coibir os excessos e desvios da administração pública. Neste sentido, segundo os autores, se o lema das manifestações do final da década de sessenta do século passado era “proibido proibir”, hoje pode-se dizer que, na expressão da soberania popular que ganhou as ruas, no que se refere à corrupção “é proibido não proibir”. Com o objetivo de oferecer subsídios teóricos para a reflexão sobre estes temas, o artigo de Milena Petters Melo e Marco Aurélio da Silva focaliza o problema da corrupção e da cultura da improbidade administrativa no Brasil, com suporte na doutrina constitucional e administrativista, tratando das disposições constitucionais e da legislação predisposta para coibir estas práticas desviantes, com particular atenção aos princípios da moralidade e probidade administrativa e à Lei nº 8429/92.

Agradecendo aos autores, professores, pesquisadores, alunos, mestres e doutores da FURB e de várias outras universidades brasileiras, a preciosa colaboração, desejamos a todos uma ótima leitura!

**Prof. Dra. Milena Petters Melo**

Coordenadora

**Prof. MSc. Alejandro Knaesel Arrabal**

Editor